



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável	Márcio Alexandre Camargo
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1-

Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de vidro dianteiro (para-brisa) danificado para veículo: **AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER MB 416 2021/2022 (PLACA: FRK-7H25)**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	005.001.226	Vidro para-brisas para MERCEDES BENZ SPRINTER MB 416 2021/2022 - Possui SENSOR. (Instalado)	UN	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	4530-7/01 comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

1.2. Classificação do objeto:

Vidro dianteiro (para-brisa) de veículo projetado para proteger o condutor.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de autopeças.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.240,00 (Mil duzentos e quarenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Venho por meio deste solicitar, a substituição do para-brisa (vidro dianteiro) do veículo Ambulância **MERCEDES BENZ SPRINTER MB 416**, ano 2021/2022, de placa **FKR-7H25**. O referido veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes que precisam se deslocar para fora do município de Quatá. Essa ambulância é utilizada, principalmente, em atendimentos agendados que exigem cuidados específicos, como o transporte de pacientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

acamados, em tratamento de hemodiálise ou que necessitam de transferência entre hospitais da região. Também são realizadas com este veículo viagens de longa distância.

Além do risco à integridade física dos ocupantes, a condução do veículo nessas condições pode acarretar infrações de trânsito, aplicação de multas e demais penalidades legais. Diante da criticidade do serviço prestado por esse veículo, a substituição imediata do para-brisa é imprescindível para garantir a continuidade e a segurança do atendimento, além de assegurar conformidade com as normas de trânsito

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
628	Atenção básica Emenda 3600.6396772/02-400 Manutenção e conservação de veículos	EMENDA PARLAMENTAR

3.1. Origem do recurso:

Emenda Parlamentar.

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

A empresa contratada deve estar localizada em um raio de no máximo 100km, devido custos de deslocamento e disponibilidade de motoristas, não sendo viável economicamente para a Administração pública arcar com altos custo de logística para encaminhar o veículo para manutenção em locais muito distantes do município.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega do vidro dianteiro (para-brisa) já instalado no veículo será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do empenho. A prefeitura municipal de Quatá ficará responsável por levar o veículo até o local da empresa contratada, em data e horário previamente combinado, assim como buscar o veículo após execução.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução da troca do vidro dianteiro (para-brisa) será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada e o tempo de secagem da cola sem a utilização do veículo. A responsável por fiscalizar será Ana Julia Antunes Serafim - Diretora de Frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de instalação e de fabricação do item, conforme o CDC.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o vidro dianteiro (para-brisa) em perfeitas condições de uso, sendo acessórios de 1ª (primeira) qualidade.

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

6- Obrigações da contratada:

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, fornecendo o vidro dianteiro (para-brisa) conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, sendo que o mesmo deve ser compatível com a marca do veículo.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário Municipal de Saúde.

Fiscalização: Ana Julia Antunes Serafim - Diretora de Frota

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- prefeitura@quata.sp.gov.br
- frotas@quata.sp.gov.br
- Tel: (18)99663-2782



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

Quatá/SP, 14 de Maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

ANA JULIA ANTUNES SERAFIM
Diretora de Frota